



MINISTÉRIO DA CULTURA
DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALENTEJO

Dívidas a Fornecedores

Em respeito pelo disposto nos n.ºs 5 e 8 do art.º 183 da Lei n.º55-A/2010, de 31 de Dezembro, cumpre a esta Direcção Regional de Cultura declarar a situação das dívidas a fornecedores em 31 de Dezembro de 2010, nos termos a fixar pela Inspeção-Geral de Actividades Culturais em coordenação com a Inspeção-Geral de Finanças.

Face ao exposto, passa-se a publicar a situação das dívidas a fornecedores à data supramencionada.

| Natureza dos Bens e Serviços | Prazos da dívida | | | | |
|---|---------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------|
| | >60 dias e <90 dias | >90 dias e <120 dias | >120 dias e <180 dias | >180 dias e <360 dias | >360 dias |
| Licenciamento de Software | - € | - € | - € | - € | - € |
| Papel e Economato | - € | - € | - € | - € | - € |
| Veículos Automóveis e Motociclos | - € | - € | - € | - € | - € |
| Cópia e Impressão | - € | - € | - € | - € | - € |
| Equipamento Informático | - € | - € | - € | - € | - € |
| Higiene e Limpeza | - € | - € | - € | - € | - € |
| Preparação de Refeições | - € | - € | - € | - € | - € |
| Energia | - € | - € | - € | - € | - € |
| Vigilância e Segurança | - € | - € | - € | - € | - € |
| Mobiliário | - € | - € | - € | - € | - € |
| Serviços de Voz e Dados Fixos e Móveis | - € | - € | - € | - € | - € |
| Combustíveis | - € | - € | - € | - € | - € |
| Seguros | - € | - € | - € | - € | - € |
| Meios complementares de diagnóstico e terapêutica | - € | - € | - € | - € | - € |
| Medicamentos | - € | - € | - € | - € | - € |
| Outros Bens e Serviços | 896,00 € | - € | - € | - € | - € |

Évora, 31 de Março de 2011

A Directora Regional de Cultura do Alentejo

Aurora da Conceição Parreira Carapinha